



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº 1/2025

" DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DO, "ABRIL LARANJA", NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, DEDICADO À CAMPANHA DE PREVENÇÃO CONTRA OS MAUS-TRATOS E A CRUELDADE AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica, o "Abril Laranja", dedicado à realização de campanha de prevenção contra os maus-tratos e crueldade aos animais, a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Parágrafo Único - A campanha de que trata o caput tem por objetivo sensibilizar a população quanto à importância de se prevenirem os maus-tratos e a crueldade contra os animais.

Art. 2º - Durante o mês do Abril Laranja poderão ser desenvolvidas ações com os seguintes objetivos:

I – Alertar e promover debates sobre o tema do que trata esta lei;

II – estimular, do ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área de que trata esta lei;

III – divulgar de maneira efetiva os canais de comunicação para denúncias de maus tratos e a Campanha de prevenção de que trata esta lei;

IV – mobilizar e incentivar empresas e organizações não governamentais – ONGs para a promoção de ações, programas e projetos voltados para a conscientização dos maus tratos contra animais;

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva incluir no Calendário Oficial do Município de Cariacica o “Abril Laranja”.

Esta campanha tem como objetivo prevenir os maus-tratos e a crueldade aos animais. Ao assumir a responsabilidade por um pet, é necessário entender que uma vida dependerá dos seus cuidados e atenção por alguns anos.

Tendo em vista isto, cabe ao proprietário do animal decidir se está ou não preparado para esta responsabilidade. Se a pessoa não tem certeza se conseguirá cuidar e amar um animal, então é melhor não ter um.

Vale ressaltar aqui que os “maus-tratos” não são apenas aqueles que geram violência física. Animais mal cuidados, infestados por parasitas, por exemplo, são considerados animais que sofrem crueldade pelos seus tutores. Animais que não são alimentados, que não possuem água para beber, que são abandonados, são também considerados maltratados. Ou seja, toda ação, direta ou indireta, que prejudique um animal, física ou psicologicamente, é considerada abusiva e estará sujeita a punição.

A campanha “Abril Laranja” surgiu nos Estados Unidos e foi idealizada pela ASPCA (Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade animais), em 2006, em prol aos animais que sofrem maus-tratos e são abandonados. O mês de abril foi escolhido pois é o mês em que a ASPCA foi fundada, no ano de 1866, em Nova Iorque. A cor laranja é a cor que representa a ASPCA.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.^a.

Plenário Vicente Sanatório Fantini, em 16 de abril de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador - Partido Podemos
TEL: 27 – 998088788

